



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 126/2013

Teresina, 12 de setembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03801/13,

Considerando o Art. 58 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONSUN 002/2002,

Considerando o Art. 60 inciso XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência *Ex-Ofício* de **IVALDO JOSÉ DE SOUSA**, discente regularmente matriculado, sob o nº 1015021, no Curso de Direito do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, para o Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX